MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
(H Mil 2ª Cl/1890)

Justificativa e Autorização de abertura de Processo Administrativo

Processo Administrativo NUP Nº 64577.008343/2026-18
Modalidade: Contratação Direta por Dispensa Eletrônica Com Disputa Nº 158/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos UPS Nobreak monofásicos (6 kVA e 3 kVA) para o Hospital Militar de Área de Campo Grande.

01. Do Objeto: O presente processo visa à aquisição de 02 (dois) equipamentos UPS Nobreak monofásicos de no mínimo 6 kVA (com instalação e ativação) e 02 (dois) equipamentos UPS Nobreak monofásicos de no mínimo 3 kVA, com saída senoidal pura e autonomia mínima de 10 minutos, destinados aos setores de Imaginologia, Laboratório e Oncologia do Hospital Militar de Área de Campo Grande (H Mil A CG), conforme especificações, quantitativos e valores discriminados no Termo de Referência nº 82/2026.

02. Da justificativa da Contratação e da Razão da Escolha do Fornecedor
2.1. A necessidade da contratação fundamenta-se na urgência de proteger equipamentos críticos — Densitometria Óssea (Imaginologia), Servidor de Exames (Laboratório) e Câmara/Estufa de Manipulação de Medicamentos (Oncologia) — que atualmente operam sem estabilização de tensão e não podem sofrer interrupção durante atendimentos ou manipulações, sob risco de queima dos ativos físicos e perda de substâncias farmacêuticas até o acionamento do gerador próprio ou o restabelecimento da concessionária.

2.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 33/2026, a aquisição definitiva garante maior economicidade e melhor custo-benefício a longo prazo em comparação à locação, assegurando operação contínua (24x7) aos aproximadamente 50.000 beneficiários do FuSEx atendidos na 9ª Região Militar.A.

2.3. A escolha do fornecedor dar-se-á por meio de Dispensa Eletrônica Com Disputa, garantindo a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública pelo critério de menor preço por item.

3. Do valor estimado
O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R$ 34.996,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais

4. Da Fundamentação Legal
O procedimento encontra amparo legal no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras que envolvam valores inferiores ao limite legal vigente..

5. Da Autorização de Abertura
Assim, consubstanciado na justificativa apresentada, e diante do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura do respectivo processo administrativo e **DETERMINO** a esta administração (Setor Solicitante; Seção Fiscalização Administrativa; Seção Almoxarifado; Seção Aquisições, Licitações e Contratos; Setor Financeiro; Seção Planejamento e Orçamento (SPO), que adote as providências necessárias para a instrução do feito visando à aquisição dos bens permanentes em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande-MS, 18 de Novembro de 2026.

ANDRE ANTUNES MASCARENHAS:99610965920
Digitally signed by ANDRE ANTUNES MASCARENHAS:99610965920
Date: 2026.11.23 16:10:05 -04'00'

ANDRE ANTUNES MASCARENHAS– Ten Cel Dent
Ordenador de Despesas do HMilACG